

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO GESTOR DE FINANÇAS PESSOAIS

1ª: Objeto

O presente contrato regula os termos e condições de prestação do Serviço de Gestão de Finanças Pessoais, através dos canais remotos www.millenniumbcp.pt ou mobile banking do Banco Comercial Portugues S.A. (Millennium bcp), adiante designado por Serviço.

2ª: Adesão, ativação e bloqueio do Serviço

1. Ao subscrever o presente contrato, o Cliente adere às Condições Gerais de Utilização e aos direitos e deveres das partes, ora convencionados, que se obriga a cumprir.
2. A subscrição do contrato e a ativação do Serviço são efetuados mediante registo controlado no sítio www.millenniumbcp.pt.
3. A validade de subscrição do presente contrato fica subordinada ao cumprimento das condições de titularidade e movimentação da conta de depósitos à ordem vinculada ao Serviço, bem como, se for o caso, de outra(s) conta(s) associadas ao Serviço, indicada(s) no pedido de adesão.
4. Cada Cliente pode ativar apenas um Gestor de Finanças Pessoais.
5. A efetiva disponibilização do Serviço fica subordinada ao cumprimento das condições de que depende o acesso do Cliente aos canais remotos.
6. O bloqueio de acesso aos canais remotos é extensível à disponibilização deste Serviço.

3ª: Duração do contrato

1. O contrato tem a duração de 1 ano, renovável automaticamente no vencimento.
2. Qualquer das partes pode proceder à denúncia do contrato mediante comunicação à contra-parte com efeitos imediatos.

3. O encerramento da conta de depósitos à ordem vinculada ao Serviço implica a cessação imediata deste último.

4ª: Descrição do Serviço

1. O Serviço consiste na disponibilização de ferramentas informáticas e de informação de apoio à gestão das finanças pessoais do Cliente, tendo por base os movimentos financeiros refletidos no extrato da(s) conta(s) de depósitos à ordem associada(s) ao mesmo Serviço e de cartão(ões) de crédito associado(s) à(s) mesma(s) conta(s) de que o Cliente seja titular, bem como tendo por base quaisquer outros dados carregados directamente pelo Cliente.
2. O Serviço é disponibilizado na área do Gestor de Finanças Pessoais dos canais remotos e contém as seguintes funcionalidades:

a) Classificação de movimentos das contas associadas

A partir do dia útil seguinte à subscrição, o Cliente pode visualizar os últimos movimentos do mês em curso, classificados de acordo com parâmetros pré-definidos pelo Millennium bcp. Todos os movimentos das contas serão classificados em categorias. Se, no entender do Cliente, a categoria aplicada não corresponder à natureza do movimento realizado poderá aquele, em qualquer altura, proceder à sua reclassificação. O Cliente pode atribuir etiquetas a cada uma das categorias disponíveis, para organizar mais facilmente as suas despesas e rendimentos.

b) Orçamentos

O Cliente pode definir orçamentos para as suas despesas e rendimentos, tendo por base as categorias existentes. Nesta área pode também acompanhar o grau de realização dos orçamentos que definiu.

c) Relatórios

O Cliente pode acompanhar quanto gasta ou poupa através dos relatórios disponibilizados.

3. O Banco poderá disponibilizar funcionalidades adicionais, caso em que informará o Cliente através de mensagem colocada no sítio www.millenniumbcp.pt.

5ª: Tratamento de dados pessoais

1. O Cliente autoriza o tratamento, efetuado com ou sem meios automatizados, dos dados pessoais por si fornecidos e dos acessos, consultas, instruções, transações, classificação e catalogação de movimentos e outros registos respeitantes a este contrato.

2. O responsável pelo tratamento dos dados é o Millennium bcp, os agrupamentos complementares de empresas por ele constituídos ou as empresas por ele dominadas ou participadas, incluindo as empresas, sucursais e escritórios de representação do Banco estabelecidos no estrangeiro, aos quais o mesmo pode comunicar os dados recolhidos e registados.
3. A finalidade do tratamento dos dados diz exclusivamente respeito ao conhecimento do Cliente e à prossecução da actividade do responsável, o que implica, nomeadamente, a garantia dos níveis de serviço, a minimização dos riscos da actividade financeira, o conhecimento das responsabilidades de crédito, a viabilização do exercício de direitos e do cumprimento de obrigações contratualmente emergente para qualquer das partes, a adoção de procedimentos de controlo do crédito e da base de Clientes e serviços, processamentos de natureza estatística ou de adequação de produtos e serviços ao Cliente, a gestão de contratos e a realização de ações promocionais junto deste.
4. É assegurado, nos termos legais, o direito de informação, correção, aditamento ou supressão dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida ao Millennium bcp.

6ª: Garantias e responsabilidade

1. O Millennium bcp não garante a continuidade ininterrupta do Serviço e reserva-se o direito de suspender a sua disponibilização sempre que:
 - a) Detete indícios de quaisquer irregularidades;
 - b) Seja necessário à assistência, manutenção, reparação, segurança, introdução de melhorias e ao processamento interno de dados.
2. A informação respeitante ao Serviço é disponibilizada nos canais remotos do Millennium bcp pelo prazo de dois anos a partir da data de subscrição.
3. O Cliente reconhece que o Serviço está sujeito a interferências, interrupções, desconexões, demoras ou outras anomalias, designadamente em consequência de avarias, sobrecargas dos sistemas de telecomunicações, ou outras eventualidades, incluindo as que derivam de software de conexão, sistema informático, modem, fluxos de dados ou redes de comunicações utilizados pelo Cliente, às quais o Millennium bcp é alheio ou para as quais não contribuiu com culpa, e aceita expressamente que o Millennium bcp não será responsável pelos danos ou prejuízos que resultem de tais eventos.
4. O Cliente exonera expressamente o Millennium bcp de quaisquer responsabilida-

de relacionada com a classificação ou catalogação de movimentos.

5. O fornecimento da informação relacionada com o Serviço não constitui nem pode ser interpretada como constituindo uma forma de prestação ao Cliente de consultoria financeira, consultoria para investimento ou aconselhamento personalizado de qualquer tipo.
6. Em qualquer circunstância, fica expressamente convencionado que o Millennium bcp não será nunca responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

7ª: Propriedade industrial e intelectual

1. Os direitos de propriedade industrial e intelectual de quaisquer conteúdos do Gestor de Finanças Pessoais, que não sejam de fornecimento externo e como tal devidamente identificados, são pertença do Millennium bcp, incluindo as informações, as ferramentas, o desenho gráfico das páginas de Internet, com todos os seus componentes e todas as figuras, gráficos ou textos.
2. Não é permitida a reprodução total ou parcial de qualquer conteúdo do sítio www.millenniumbcp.pt sem autorização prévia e escrita do Millennium bcp.

8ª: Preçário

O preço do Serviço será o que estiver fixado no preçário do Millennium bcp em vigor em cada momento e publicado com a antecedência devida em www.millenniumbcp.pt e em todos os balcões do Banco.

Presentemente sem custos para o Cliente.

9ª: Alterações

As alterações a estas cláusulas contratuais serão comunicadas ao Cliente com pré-aviso de 60 dias, podendo o Cliente resolver o contrato com esse fundamento.

10ª: Foro convencional

Para a resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato será competente o foro da comarca de Lisboa, do Porto ou do domicílio do Cliente em Portugal, com expressa renúncia a qualquer outro.